



LEI MUNICIPAL Nº 1036, de 18 de agosto de 2017

EMENTA: Denomina a **Estratégia de Saúde da Família - ESF**, situada no Povoado de Brejinhos, neste Município e dá outras providências.

"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**ESF João Cavalcanti de Arruda**", a Estratégia de Saúde da Família, situada no Povoado de Brejinhos, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 18 de agosto de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 18/08/2017
Servidor Responsável: 



LEI MUNICIPAL N° 1.037, de 18 de agosto de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n° 1.020, de 16 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado as despesas de execução do **Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz**, por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente no Anexo II desta lei, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes dos repasses da **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 150.000,00.**

Art.3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito constante no artigo 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual de 2017 ou legislação específica.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 18 de agosto de 2017.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 18/08/2017

Servidor Responsável



ANEXO I
LEI MUNICIPAL N°1.037, de 18 de agosto de 2017.

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Projeto	Atividades	Total
3	Fundo Municipal de Assistência Social			
90000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - FMAS			
90032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Assistência Social			
	Assistência Comunitária			
08	Proteção Social Básica			
244	Manutenção das Atividades do Programa			
802	Primeira infância – SUAS – (Criança Feliz)			
2.xx	Contratação por Tempo Determinado			
	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil			
	Obrigações Patronais			
3.1.90.04.00	Obrigações Patronais		R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00	Diárias - Civil		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00	Material de Consumo		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3.1.91.13.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00			R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Total dos Acréscimos.....	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 150.000,00

João Alfredo-PE, 18 de agosto de 2017.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 18/08/2017

Servidor Responsável



ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº1.037, de 18 de agosto de 2017.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Projeto	Atividades	Total
2 02 020200	Prefeitura Municipal de João Alfredo Poder Executivo Secretaria de Administração			
99 99 999 999 9999 2016	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência			
9.9.9.9.99.00	Reserva de Contingência		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Total das Deduções.....		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 150.000,00

João Alfredo-PE, 18 de agosto de 2017.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 18/08/2017

Servidor Responsável